

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.971, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para manutenção das escolas municipais.

Art. 2° As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1° correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red	Valor
1.017	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	de 20	-	R\$ 200.000,00
Tot	al:			R\$ 200.000,0	

Art. 3° Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirão de recursos a seguinte importância:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red	Valor
2.008	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	20	6137	R\$ 200.000,00
Total:					R\$ 200.000,0

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 5 de novembro de 2021.

Favio Marcel Telis Gonzalez Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Secretaria Municipal de Educação